



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600 Telefone: 0 (11) 4602-8500 Site: www.salto.so.gov.br

DECRETO № 35, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 3.456.683,95 e dá outras providências".

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os saldos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, para atender Contrapartidas Emenda Parlamentar SIGTV-G4 N° 202137170003 da Secretaria de Ação Social e Cidadania;

CONSIDERANDO os saldos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, Contrapartida de Convênio Estadual n° 000245/2022 — DADE Revitalização Turística do Complexo Cachoeira — Etapa 2, firmado na Secretaria de Administração/ Departamento de Convênios;

CONSIDERANDO os saldos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, Contrapartida de Convênio Estadual nº 000180/2022 — DADE Construção do Museu das Águas, firmado na Secretaria de Administração/ Departamento de Convênios;

CONSIDERANDO os saldos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, Atender Processo Administrativo 0013/2023 — Aquisição Imóvel Creche Sontag, da Secretaria de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5° da Lei n° 4.003, de 28 de dezembro de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Origem para desdobramento:

Dotação: 02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.01.1000333 (Ficha 1115) Dotação: 02.10.01.449051.15.451.0006.1.002.01.1100000 (Ficha 211)

Destinação:

Dotação: 02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.01.10000475 Dotação: 02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.01.10000476 Dotação: 02.10.01.449051.15.451.0006.1.002.01.11000449

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea "e" da referida Lei, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.456.683,95 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação:





Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600 Telefone: 0 (11) 4602-8500 Site: www.salto.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL 02.04.02 GESTÃO DE CONVÊNIOS 02.04.02 400000 DESPESA CAPITAL 02.04.02 440000 INVESTIMENTOS 02.04.02 449051.23.695.0015.1.007.01.1000475 OBRAS E INSTALAÇÕES 215.167,12 (NOVA) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL 02.04.02 GESTÃO DE CONVÊNIOS **02.04.02** 400000 **02.04.02** 440000 DESPESA CAPITAL INVESTIMENTOS 02.04.02 449051.23.695.0015.1.007.01.1000476 OBRAS E INSTALAÇÕES (NOVA) 2.167.252,06 10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 02.10.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS
02.10.01 400000 DESPESA CAPI DESPESA CAPITAL **02.10.01** 440000 INVESTIMENTOS 02.10.01 449051.15.451.0006.1.002.01.1100449 OBRAS E INSTALAÇÕES (NOVA) 112.844,56 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA 02.11.02 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.11.02 400000 DESPESA CAPITAL 02.11.02 440000 INVESTIMENTOS 02.11.02 449052.08.244.0007.2.046.05.8000033 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 214.820,21 (Ficha 722) 6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02.06.02 EDUCAÇÃO BÁSICA DESPESA CAPITAL 02.06.02 400000 02.06.02 440000 INVESTIMENTOS 02.06.02 449061.12.365.0002.2.014.01.2100000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (Ficha 764) 746,600,00

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 09 de fevereiro de 2023 – 324º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município